



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 142, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75](#), de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria n.º SG/MPF n.º 382](#), de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na [Portaria SG/MPF n.º 174](#), de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art 1º Revogar a [Portaria nº 88](#), de 24/01/2020, publicada no DMPF-e Nº 18 Administrativo, de 28/01/20

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Adriano Leal Alves, matrícula 31141.

Fiscal Administrativo Substituto: Kleber Ricardo Corazza, matrícula 28861.

Fiscal Técnico: Kleber Ricardo Corazza, matrícula 28861.

Fiscal Técnico Substituto: Adriano Leal Alves, matrícula 31141.

Instrumento Negocial: Contrato nº 06/20

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Vigilância Armada, Desarmada e de Segurança Patrimonial, para as dependências das Unidades da Procuradorias da República no Estado de São Paulo. PRM-Ourinhos.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

[Este texto não substitui o publicado no DMPF, Brasília, DF, 15 fev. 2022. Caderno Administrativo, p. 17](#)